

Acordo N° 22387

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Instrumentos jurídicos de que tratam a Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008).

Aos 14 dias do mês de Maio de 2023 na cidade de São Bernardo do Campo, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

NAPE NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA ESTÁGIO, EMPREGOS E TREINAMENTOS LTDA, sediada na Av. Senador Vergueiro, 2.521, sala 01 – S. B. do Campo, SP – CEP 09601-000 inscrita no C.N.P.J. Sob o N° 04.672.795/0001-35 e Inscrição Estadual – Isento.
Fone: (11) 4332-2712 – (11) 2884-2712.
Representado por: Ana Lúcia de Oliveira Mattioli Cargo: Gerente Geral e Psicóloga Organizacional.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: **INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA. - FACULDADE OSWALDO CRUZ**
Endereço: Rua Brigadeiro Galvão, nº 540 Bairro: Barra Funda
Cep: 01151-000 Cidade: São Paulo Estado: SP Fone: (11) 3824-3660
C.N.P.J.: 60.704.418/0001-01 Inscrição Estadual: Isento
Representante: Gonçalo José da Costa Cargo: Procurador
Representante: Carlos Henrique Juvêncio Cargo: Procurador

EMPRESA CONCEDENTE

Razão Social: **EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A**
CNPJ: 61.190.096/0008-69 Inscrição Estadual: 373.105.533.115
End.: Rodovia Presidente Castello Branco, KM 35,6 Bairro: Itaquí CEP: 06696-000
Cidade: Itapevi Estado: SP Fone: (11) 4144-8303
Representante: Eduardo Carlos da Silva Cargo: Coordenador de RH
Supervisor de Estágio: Tiago Augusto dos Santos Cargo: Supervisor de Controle de Qualidade CRF 1100886-6
E-mail: tiago.santos@eurofarma.com Fone: (11) 4144-8303

Celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO, conveniando as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA 1ª.** O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à EMPRESA CONCEDENTE, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagógico.
- CLÁUSULA 2ª.** Em decorrência do presente Acordo, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o Estudante e a Empresa Concedente, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Capítulo I, artigo 3º.
- CLÁUSULA 3ª.** As condições básicas para a realização de Estágio de Estudante estão explícitas nos Termos de Compromisso de Estágio, que se vincula ao presente Acordo.

A EMPRESA CONCEDENTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, de outro lado,

ESTAGIÁRIO

Nome: **CAMILLA SAMPAIO PANSICA** Nascido em: 05/05/2001
End.: Rua Artur de Oliveira, nº 177 Bairro: Parque Peruche
Cidade: São Paulo Estado: SP CEP: 02534-010 RA: 4020046
Fone: (11) 99523-0549 RG: 39.289.133-5 CPF: 410.902.208-80
Regularmente Matriculado no: 7º Semestre Data Prevista para Término do Curso: Dezembro de 2024
Curso de: Farmácia e Bioquímica De Nível: Superior

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 4ª. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que decorre do ACORDO DE COOPERAÇÃO, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a EMPRESA CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 5ª. Na vigência do presente Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, pela apólice nº 43.1381.63417 pela Porto Seguro – Cia de Seguros Gerais, sob a responsabilidade do Agente de Integração.

CLÁUSULA 6ª. Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do ESTÁGIO:

- ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência de **19/06/2023 a 31/12/2024**, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um TERMO ADITIVO; A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.
- as atividades de ESTÁGIO a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas 2ª às 6ª feiras no horário das **14:00 às 21:00 horas com 1 hora para intervalo**. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a hora do estágio será reduzida pelo menos à metade para garantir o bom desempenho do estudante.
- fica estabelecido que a empresa concedente pagará ao ESTAGIÁRIO uma bolsa auxílio mensal no valor de **R\$ 1.881,00** (Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais) e auxílio transporte diário de acordo com a necessidade do estagiário, cujo objetivo é promover ao ESTAGIÁRIO recursos para auxiliá-lo nas despesas provocadas pelo ESTÁGIO; que por não ter natureza salarial não se enquadra no regime de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e não sofrerá desconto, inclusive previdenciário, exceção feita à retenção do imposto de renda na fonte.
- é assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sendo este remunerado.
- As atividades principais a serem desenvolvidas pelo estagiário compatível com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere, são as seguintes:

- Análise de testes físicos de produto acabado
- Validação de processo
- Estabilidade e holding time

CLÁUSULA 7ª. Cabe ao Estagiário:

- Cumprir, com empenho e interesse toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- Observar, obedecer e cumprir normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações que tiver acesso;
- Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pelas partes;
- Informar de imediato qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento da matrícula, abandono, conclusão do curso ou transferência para outra Instituição de Ensino;

CLÁUSULA 8ª. E, por estarem de comum acordo com as condições acima estabelecidas firmam o presente Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio em 4 vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA 9ª. Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer dúvidas.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)
Nome Completo:
Nº de RG:

Camilla Sampaio Pansica

ESTAGIÁRIO
(Assinatura)

Guaraci D'Souza

EMPRESA CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

[Assinatura]

AGENTE DE INTEGRAÇÃO
(Carimbo e Assinatura)



22387 - CAMILLA SAMPAIO PANSICA.pdf

Documento número bb620969-6f64-4570-ad0c-4c83951879af



Assinaturas



NAPE NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA ESTÁGIO, EMPREGOS E TREINAMENTOS LTDA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.255.176.189 / Geolocalização: -23.673286, -46.558654

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: 30 Maio 2023, 15:52:55

E-mail: nape@nape.com.br

Telefone: + 551128842712

Token: 7e64761e-****-****-****-5553194fd2f3

Assinatura de NAPE NÚCLEO ASSISTENCIAL
P...



ANA CRISTINA PRUDENCIO SILVA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.120.8.130 / Geolocalização: -23.615464, -46.687187

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: 30 Maio 2023, 16:39:43

E-mail: eduardo.carlos@eurofarma.com.br

Telefone: + 11515981334553

Token: a4a2b31c-****-****-****-b71f9f33fc65

Assinatura de ANA CRISTINA PRUDENCIO
SILVA



CAMILLA SAMPAIO PANSICA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.26.149.169

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_4_1 like

Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

Version/16.4 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 30 Maio 2023, 19:12:44

E-mail: camillasampaio01@gmail.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511995230549

Assinatura de CAMILLA SAMPAIO PANSICA



Hash do documento original (SHA256):

0353499e10f2cf54a249be4a61682750f068642e0f6af939bed4dced8c58c2dd

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=bb620969-6f64-4570-ad0c-4c83951879af>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bb620969-6f64-4570-ad0c-4c83951879af, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 477832694F354C30637A6F3D / Página 5 de 5



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 31/05/2023 12:50:10
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.224



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estagios, Data da Assinatura: 31/05/2023 15:39:41
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216